



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020**

**PROCESSO Nº 1340/2020**

## **RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Finanças, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020**, interposto via e-mail pela Senhora Bruna Vitória Bazanella, vem responder, conforme se segue:

### **I – DO RELATÓRIO:**

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020, cujo objeto é a **"Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais"**, onde o interessado expõe alguns pontos a serem esclarecidos.

### **II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 17.1 conforme abaixo:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 10 de setembro de 2020 e o pedido de esclarecimentos foi recebido em 28 de agosto de 2020, resta clara a TEMPESTIVO do pedido.

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

Por essas razões, pelo interesse público e pelo princípio da motivação, responde-se ao pedido de esclarecimentos, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir no edital.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

dos atos administrativos, passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

## III – DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

**PERGUNTA 1:** Observamos que o edital solicita 100% FIPE para o ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE (item 43 - placa BDI-8B97). A companhia tem conhecimento que o mesmo possui valor na tabela FIPE, porém, por questões sistêmicas, caso sejamos ganhadores deste item, a apólice será emitida com a nomenclatura VALOR DETERMINADO para o casco, acatando o valor constante na Tabela Fipe do mesmo (R\$ 271.000,00 conforme nossa consulta).

**RESPOSTA:** Se for utilizado o valor da Tabela FIPE e houver apenas uma alteração na nomenclatura da apólice, o município aceitará desta forma.

**PERGUNTA 2:** O edital solicita também 100% FIPE para os ÔNIBUS sinalizados abaixo, porém, os mesmos não possuem valor informado nesta tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% Fipe. Isso torna necessária a compra através de VALOR DETERMINADO para a cobertura dos cascos. Segue sugestões de valores:

Item 14 - valor determinado R\$ 136.000,00;

Item 15 - valor determinado R\$ 250.000,00;

Item 16 - valor determinado R\$ 140.000,00;

Item 17 - valor determinado R\$ 140.000,00;

Item 18 - valor determinado R\$ 93.000,00;

Item 38 - valor determinado R\$ 280.000,00;

Para a indenização e cobertura securitária, a entidade não sofrerá nenhum prejuízo pois a contratação na modalidade de Valor Determinado é mais vantajosa para essa administração, os valores dos ônibus não irão sofrer depreciação no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade de 100% Fipe, que sofrem depreciação mensal, e ainda o valor de prêmio cobrado não sofrerá nenhum tipo de acréscimo.

**RESPOSTA:** Realmente não é possível identificar a FIPE desses veículos, então segue abaixo os valores referenciados conforme mercado:

Item 14 - valor determinado R\$ 130.000,00;

Item 15 - valor determinado R\$ 250.000,00;

Item 16 - valor determinado R\$ 140.000,00;

Item 17 - valor determinado R\$ 140.000,00;

Item 18 - valor determinado R\$ 90.000,00;

Item 38 - valor determinado R\$ 280.000,00;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**PERGUNTA 3:** Para as ambulâncias do edital, essa administração deseja contratar alguma cobertura para equipamentos fixos? Pois o edital não menciona

**RESPOSTA:** Não, nossas ambulâncias são simples remoção e não necessitam de cobertura para os equipamentos.

**PERGUNTA 4:** Para os caminhões, desejam contratar alguma cobertura para carroceria? Pois o edital também não menciona.

**RESPOSTA:** É apenas para o toco, não sendo incluso a carroceria ou caçamba.

**PERGUNTA 5:** Por fim, questionamos, qual a quantidade de lugares de todos ônibus do edital?

**RESPOSTA:** Segue abaixo:

Item 38 – 30 passageiros

Item 43 – 25 lugares

Item 15 – 55 passageiros

Os demais já constam no edital.

## **IV – CONCLUSÃO:**

Assim, uma vez esclarecidos os questionamentos da empresa interessada, essa resposta será encaminhada aos demais interessados que manifestaram interesse em participar da Licitação em questão.

Piên/PR, 01 de setembro de 2020

.....  
**MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS